

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Ribeirão Preto
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
7ª VARA CÍVEL
Rua Alice Além Saadi, 1010, Sala 119 e 121, Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3238-8051, Ribeirão Preto-SP - E-mail: upj5a8cvribpreto@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Processo Digital n°:	**1008609-86.2023.8.26.0506**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Parque Reino Escócia**
Executado:	**Maristela Romanato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Angel Tomas Castroviejo

Vistos.

1. **HOMOLOGO** o acordo celebrado pelas partes às fls. 300/305, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

2. Em consequência, nos termos do artigo 922, caput, do Código de Processo Civil, declaro suspensa a execução.

3. Prazo para cumprimento do acordo: entrada prevista para 20/08/2026 , mais 19 parcelas mensais e consecutivas, com início em 20/09/2026 e término previsto para 20/03/2028 .

Aguarde-se o prazo do cumprimento em cartório, na fila de processos suspensos.

4. Escoado o prazo para cumprimento do pacto, intime-se o credor, na pessoa de seu representante legal, via DJE, a informar a respeito, em prazo de 15 dias. Decorrido tal prazo e nada sendo reclamado, o processo será considerado extinto, pela satisfação da obrigação.

5. Homologo a renúncia ao prazo recursal.

6. Intime-se imediatamente o leiloeiro acerca da presente decisão, cancelando o leilão informado às fls. 268/276.

Intime-se.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Angel Tomas Castroviejo, liberado nos autos em 31/08/2026 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008609-86.2023.8.26.0506 e código sJzFuxa2.